



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1042, de 03 Março de 2006.

**"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BENS
PÚBLICOS POR TERCEIROS, POR PRAZO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a conceder permissão de uso dos bens públicos abaixo relacionados por prazo determinado.

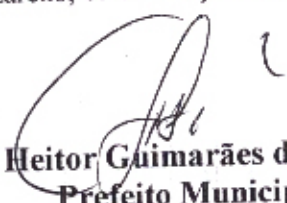
I – Três salas de aulas e dois banheiros localizados na Escola Municipal Walfrido Mares Guia, salas nº 01, 09 e 10, das 18:00 horas às 23:00 horas, de segunda a sábado, à Josiane Lilia de Carvalho, enfermeira com registro no Coren nº79317, portadora do CPF nº 856.525.206-04 para ministrar curso técnico em enfermagem.

II – Uma sala de aula e dois banheiros localizados na Escola Municipal Walfrido Mares Guia, sala 08, das 19:30 às 22:00 horas, somente na terça-feira, semanalmente, até o dia 31 de dezembro de 2006, ao Sr. Pierre Luis Ferrari para lecionar curso de Teologia Interdenominacional.

Art. 2º As Permissões de Uso encerrarão no dia 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de março de 2006.

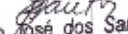

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

06/03/06 A 27/03/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração